

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade da contratação decorre do desgaste/vida útil das baterias atualmente em uso em equipamentos essenciais de infraestrutura e de saúde, demandando a substituição para garantir a continuidade dos serviços públicos nas Secretarias de Saúde e de Administração, Fazenda e Planejamento.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, pretende-se a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de BATERIA 12V 185AH estacionária original**, destinada à **Câmara de Vacinas Biotecno**, equipamento **BT 1100/340**, nº de série **2014.0418**, com entrega e substituição na Sala de Vacinas, incluindo garantia conforme fabricante e certificado de conformidade (normas do Inmetro). A substituição visa assegurar a conservação adequada dos imunobiológicos, prevenindo riscos decorrentes de falta/oscilações de energia elétrica e evitando variações de temperatura que possam comprometer as vacinas, tendo sido identificada a necessidade em revisão preventiva e calibração realizada em **07/2025**.

Já no âmbito da **Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento**, a necessidade refere-se à **aquisição, substituição, diagnóstico e comissionamento de banco de baterias** para **sistema de energia ininterrupta (nobreak) e módulo de baterias externo**, destinados ao atendimento de **infraestrutura crítica (servidor)**, visando recompor o banco **24 Vcc / 40 Ah**, compatível com **Nobreak SMS Power Sinus II (uPS2400BiFX – 2400 VA)** e **Módulo de Bateria II – 24 V / 40 Ah**, incluindo instalação/substituição, testes pós-instalação, relatório técnico e destinação adequada das baterias substituídas, com **garantia mínima de 12 meses**. A contratação é necessária em razão de perda de desempenho/autonomia do banco atual, o que compromete a confiabilidade do sistema e pode ocasionar interrupção de serviços, risco de perda de dados e paralisação de atividades essenciais.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Considerando que a Administração não dispõe, no momento, de contrato vigente ou de licitação específica que contemple o fornecimento e a substituição das baterias objeto deste ETP, procedeu-se ao levantamento de mercado e à análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas: **(i)** manutenção do cenário atual, postergando a substituição; **(ii)** aquisição isolada das baterias, com instalação por equipe própria; e **(iii)** contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação/substituição**, com testes, garantia e conformidade técnica.

A alternativa **(i)** mostrou-se inadequada, pois a perda de desempenho/vida útil do componente amplia o risco de falhas e interrupções, com potencial comprometimento da conservação dos imunobiológicos (na Saúde) e da continuidade da infraestrutura crítica de TI/servidores (na Administração).

A alternativa **(ii)** também não se apresenta recomendável, uma vez que envolve requisitos técnicos específicos (compatibilidade, procedimentos de substituição, testes pós-instalação e validações) e pode gerar perda de garantia do equipamento, além de não assegurar, por si só, a rastreabilidade, a conformidade do conjunto e a destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos.

Dessa forma, especialmente diante da necessidade identificada em **revisão preventiva e calibração realizada em 07/2025** (no caso da câmara de vacinas), conclui-se que a alternativa **mais adequada e vantajosa** é a **contratação de empresa especializada**, devidamente habilitada, para realizar o **fornecimento e a substituição/instalação** das baterias, com **garantia**, execução conforme as especificações do fabricante e demais requisitos técnicos aplicáveis, assegurando a continuidade do serviço público e a mitigação de riscos operacionais.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO
--

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para o **fornecimento e substituição/instalação das baterias**, com **testes pós-instalação**, verificação do funcionamento/autonomia e **garantia**, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais nas Secretarias de Saúde e de Administração, Fazenda e Planejamento.

Na **Saúde**, abrange a substituição de **bateria 12V 185Ah estacionária original da Câmara de Vacinas Biotecno (BT 1100/340)**, garantindo a conservação adequada dos imunobiológicos em caso de interrupção de energia.

Na **Administração**, inclui a **substituição do banco de baterias do nobreak/módulo de baterias** que atende a **infraestrutura crítica (servidor)**, com **diagnóstico, comissionamento, relatório técnico, garantia mínima de 12 meses** e destinação adequada das baterias substituídas, assegurando compatibilidade com

SMS Power Sinus II (uPS2400BiFX – 2400 VA) e Módulo de Bateria II – 24V/40Ah.

Quanto ao **Catálogo Eletrônico de Padronização**, o município não tem catálogo de padronização.

Além das especificações técnicas e operacionais acima descritas, durante a análise da solução identificou-se como **vantajosa e pertinente** a adoção, quando aplicável, de **margem de preferência para empresas locais ou regionais**, considerando que o fornecimento, a substituição/installação das baterias, os testes pós-instalação, eventual suporte em garantia e possíveis intervenções corretivas serão executados **no âmbito do Município**. Tal medida é **viável e legal**, encontrando respaldo na alteração do **art. 25 do Decreto Municipal nº 527, de 09 de outubro de 2025**, o qual prevê que, nas contratações públicas exclusivas às MPEs (art. 48, I, da LC 123/2006) ou nas cotas do objeto disputadas exclusivamente pelas MPEs (art. 48, III, da LC 123/2006), a Administração, **justificadamente** e atendidos os requisitos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, poderá pagar **até 10% (dez por cento) a mais** do melhor preço válido para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte **sediadas em âmbito local ou regional**, com preferência àquelas sediadas no âmbito local, respeitado o preço máximo previsto no edital, nos termos do art. 48, § 3º, da LC 123/2006 e do **Prejulgado 2205 do TCE/SC**.

A priorização de fornecedores locais ou regionais, quando cabível, **potencializa benefícios operacionais e de interesse público**, como maior agilidade de atendimento, redução de deslocamentos, facilidade de acompanhamento e fiscalização da execução, atendimento mais eficiente no período de garantia e maior controle de qualidade, sem prejuízo da observância aos critérios técnicos de compatibilidade e desempenho (especialmente no nobreak e módulo de baterias da infraestrutura crítica).

Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização, o Município informa que **não possui catálogo de padronização instituído**.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS
--

Lote 01

I. SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Unid	Qtde
------	-----------	------	------

01	BATERIA 12V 185AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL- para Câmara de Vacinas- marca Biotechno - Equipamento: BT 1100/340 nº de serie 2014.0418 COM INSTALAÇÃO. Incluso regulagem da tensão da placa carregadora no ato da troca da bateria. Garantia mínima de 12 meses.	unid	01
----	---	------	----

Lote 02

II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Item	Descrição	Uni	Qtde
01	BATERIA original selada estacionária para Nobreak SMS Power Sinus II – uPS2400BiFX (2400 VA). Com substituição/instalação, diagnóstico prévio, testes pós-instalação e relatório técnico, incluindo retirada e destinação adequada das baterias substituídas. Garantia mínima de 12 meses. Continuidade operacional: caso seja necessária a retirada temporária do nobreak/módulo do local ou a indisponibilidade do equipamento durante o serviço, a contratada deverá disponibilizar e instalar equipamento substituto temporário (nobreak/banco equivalente e compatível com a carga atendida), mantendo o fornecimento de energia condicionada ao servidor e demais cargas essenciais, até a conclusão do serviço e reinstalação/retorno do equipamento original; 	unid	02
02	BATERIA original selada estacionária compatível com Módulo de Bateria II – 24 V / 40 Ah (SMS). Com substituição/instalação, diagnóstico prévio, testes pós-instalação e relatório técnico, incluindo retirada e destinação adequada das baterias substituídas. Garantia mínima de 12 meses. Continuidade operacional: caso seja necessária a retirada temporária do nobreak/módulo do local ou a indisponibilidade do equipamento durante o serviço, a contratada deverá disponibilizar e instalar equipamento substituto temporário (nobreak/banco equivalente e compatível com a carga atendida), mantendo o fornecimento de energia condicionada ao servidor e demais cargas essenciais, até a conclusão do serviço e reinstalação/retorno do equipamento original;	unid	02

Item	Descrição	Uni	Qtde
			

O levantamento das quantidades foi realizado e está compatível com os equipamentos atualmente existentes na Secretaria de Saúde e Administração, sendo que, no momento, a necessidade de substituição se restringe a apenas nos equipamentos supracitados.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V de parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores estimados constantes nos DFDs, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)**, correspondente à soma dos itens abaixo:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** aproximadamente **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, referente ao fornecimento e instalação da bateria da Câmara de Vacinas.
- **Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento:** aproximadamente **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, referente às baterias com serviço e instalação para o nobreak/módulo que atende infraestrutura crítica (servidor).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Fornecimento compatível e qualidade

- **Saúde:** fornecer e instalar **bateria 12V 185Ah estacionária original**, compatível com a **Câmara de Vacinas Biotech BT 1100/340**, incluindo **regulagem da tensão da placa carregadora** no ato da troca.
- **Administração:** fornecer **baterias originais seladas** compatíveis com o **Nobreak SMS Power Sinus II (uPS2400BiFX – 2400 VA)** e **Módulo de Bateria II (24V/40Ah)**, com substituição/instalação.

2. Execução e local

- Executar o serviço por **profissional habilitado**, mediante agendamento com a Administração; na Saúde, o atendimento ocorrerá **na Unidade de Saúde Francismar Severino Tozzo**, sem retirada do equipamento, salvo autorização formal.

3. Testes e relatório

- Realizar **diagnóstico, testes pós-instalação** e emitir **relatório técnico** confirmando funcionamento e autonomia.

4. Continuidade do serviço

- Quando necessário (Administração), disponibilizar **equipamento substituto temporário equivalente**, assegurando energia condicionada à infraestrutura crítica até a conclusão do serviço.

5. Garantia, prazos e destinação

- Conceder **garantia mínima de 12 meses**, executar em **até 30 (trinta) dias**, e realizar **retirada/destinação adequada** das baterias substituídas.

6. Da Escolha da Marca – Câmara de vacinas

- A escolha da marca **Biotech** para a Câmara de Vacinas justifica-se por se tratar do equipamento já instalado na rede municipal (**Biotech BT 1100/340**), cuja operação segura e manutenção dependem de **compatibilidade técnica** e do uso de **componentes/itens originais**, evitando adaptações que possam comprometer desempenho, rastreabilidade e garantia do fabricante, bem como reduzindo o risco de falhas em situações de oscilação/queda de energia e, consequentemente, de

variações de temperatura que possam afetar a conservação dos imunobiológicos.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo agrupamento dos itens em lote é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que **os itens guardam correlação técnica e operacional (baterias destinadas a equipamentos essenciais, vinculadas à continuidade de serviços críticos), recomendando a contratação integrada para assegurar padronização de fornecimento, compatibilidade, garantia e responsabilização única pela entrega e correta instalação/substituição, além de reduzir custos administrativos de gestão e fiscalização contratual**, preservando a competitividade e buscando maior vantajosidade para a Administração.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para a Administração.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados concretos e mensuráveis para a Administração, especialmente quanto à **continuidade e segurança operacional** dos serviços públicos, por meio do fornecimento e substituição das baterias dos equipamentos essenciais das Secretarias de Saúde e de Administração, Fazenda e Planejamento.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- **Restabelecimento da autonomia e confiabilidade** da Câmara de Vacinas, reduzindo risco de falhas em situações de queda/instabilidade de energia, preservando o estoque de imunobiológicos e garantindo a continuidade do serviço de vacinação.
- **Manutenção da estabilidade elétrica e proteção** da infraestrutura crítica de TI (servidor) atendida por nobreak/módulo de baterias, evitando interrupções, perdas de dados e indisponibilidade de sistemas e rotinas administrativas essenciais.
- **Redução de riscos operacionais e de prejuízos** decorrentes de falhas energéticas (perda de imunobiológicos, parada de sistemas, retrabalho e custos emergenciais).

Em síntese, espera-se assegurar **maior eficiência, segurança e continuidade** dos serviços prestados, com mitigação de riscos e preservação de recursos públicos.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- **Consolidar as especificações por item** (Saúde e Administração) e validar a compatibilidade com os equipamentos.
- **Verificar dotação orçamentária.**
- **Designar fiscal e gestor do contrato** e definir o fluxo de recebimento e ateste.
- **Providenciar acesso e agendamento** para execução nos locais (Sala de Vacinas e setor de TI/servidor), minimizando impactos na rotina.
- **Garantir condições básicas de instalação/testes** (rede elétrica, espaço e disponibilidade do equipamento no momento da troca).

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, **contratações interdependentes** para a plena execução do objeto, uma vez que o escopo desta contratação já contempla o **fornecimento e a substituição/instalação** das baterias, com testes e garantia, atendendo integralmente à necessidade identificada.

Quanto às **contratações correlatas**, podem guardar afinidade com o objeto, sem serem indispensáveis, as seguintes: **serviços de manutenção preventiva/corretiva** dos equipamentos envolvidos (Câmara de Vacinas e sistema de nobreak/módulo), **calibrações/revisões periódicas** (no caso da câmara) e eventuais aquisições futuras de **componentes acessórios** recomendados pelo fabricante, caso identificados em inspeções técnicas.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados no decorrer deste ETP, conclui-se que a melhor solução para resolver a problemática apresentada é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição/instalação das baterias, com**

testes pós-instalação, garantia e demais requisitos técnicos aplicáveis, com adjudicação por lote, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde (Câmara de Vacinas) e da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento (nobreak/módulo de baterias da infraestrutura crítica).

IV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP
--

Responsáveis: Marcia Zanette

Técnica em Enfermagem

Cordilheira Alta/SC, 27 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Marcia Zanette

Técnica em Enfermagem

Aprovado por:

Luiz Fernando Tozzo Gallon

Gerente da Administração financeira